

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, com endereço à Av. Doutor Agamenon Magalhães, s/nº, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP: 56.510-080, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor **Dr. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, **CONSIDERANDO** o Parecer CTAI nº 237/2021, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 20075922) têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2016**, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000747.000192/2021-31, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO a ampliação e reforma** da Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de 06 (seis) para 10 (dez) leitos, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2016, o valor do investimento é de R\$316.214,97 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), nos termos da Nota Técnica nº 255/2021, da Gerência de Obras e Manutenção (ID. nº 19006254), do Ofício nº 181/2021, da Diretoria Geral de Infraestrutura (ID. nº 19014824), da Nota Técnica (ID. nº 19842386), da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, do Parecer CTAI nº 237/2021, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 20075922), do Plano de Investimento (ID. nº 18786859, páginas 7 a 14), e dos demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão do objeto, prevista para 180 (cento e oitenta) dias, conforme Plano de Investimento (ID. nº 18786859, páginas 7 a 14), podendo ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da **CONTRATADA**, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$316.214,97 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)** a ser repassado pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101000000

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1301

NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE004446, emitida em 01/03/2022

VALOR EMPENHADO: R\$316.214,97

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Gil Mendonca Brasileiro**, em 25/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 29/03/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22644262** e o código CRC **92883760**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: